

PROCESSO Nº	13642-5/2010
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA
REPRESENTANTE	SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REPRESENTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO
DEMAIS RESPONSÁVEIS	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Na forma do § 3º, do art. 141 do Regimento Interno deste Tribunal, determino à remessa dos autos a SECEX de Obras e Serviços de Engenharia para que a mesma, à luz das manifestações finais de fls. 130/177-TCEMT, promova a instrução técnica complementar do feito, em especial acerca: (I) da responsabilidade direta pela execução da obra; (II) da presunção de legitimidade das manifestações técnicas dos fiscais de obra da SETPU; (III) da decadência estatuída no parágrafo único, do art. 618, do Código Civil.

Ao final, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para elaboração do competente Parecer.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2013.

LUIZ HENRIQUE DE LIMA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO